



D) Direito Administrativo Sancionador

*D) Administrative
Sanctioning Law*

A DETRAÇÃO ADMINISTRATIVA EM SENTIDO ESTRITO: ENTRE A CAUTELARIDADE E A SANÇÃO

ADMINISTRATIVE DEDRACTION IN THE STRICT SENSE: BETWEEN PRECAUTIONARY MEASURES AND SANCTIONS

FLÁVIO GARCIA CABRAL

Pós-Doutorado na PUC/PR. Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Coordenador Acadêmico e Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Público pela Escola de Direito do Ministério Público em Mato Grosso do Sul (EDAMP). Procurador da Fazenda Nacional. Escola de Direito do Ministério Público – EDAMP (Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil).

ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-8128-314X>].

DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.35.cabral>].

flaviocabral_@hotmail.com

Received: 07.05.2025. Received: May 07th, 2025.

Aprovado: 08.06.2025. Approved: Jun 08th, 2025.

ÁREA DO DIREITO: Administrativo

RESUMO: O artigo busca investigar a figura da detração administrativa, com ênfase na sua modalidade em sentido estrito. Embora exista a figura da detração penal como instituto consolidado no Direito Penal, que visa proteger os direitos das pessoas privadas de liberdade, questiona-se a sua aplicação no Direito Administrativo. O objetivo do artigo é investigar a viabilidade de uma "detradação administrativa", seus diferentes significados e alcance. Utiliza-se o método de abordagem indutivo, possuindo natureza descritiva e exploratória quanto aos fins e bibliográfica e documental em relação aos meios. Conclui-se pela existência de uma detração administrativa em sentido estrito, como sendo uma compensação entre medidas cautelares e sanções administrativas, trazendo uma maior proximidade com a detração penal. A pesquisa identifica exemplos

ABSTRACT: This article seeks to investigate the administrative detraction, with an emphasis on its form in the strict sense. Although the criminal detraction is a consolidated institute in Criminal Law, which aims to protect the rights of people deprived of liberty, its application in Administrative Law is questioned. The objective of the article is to investigate the viability of an "administrative detraction", its different meanings and scope. The inductive approach method is used, with a descriptive and exploratory nature regarding the purposes and a bibliographic and documentary nature regarding the means. The conclusion is that there is an administrative detraction in the strict sense, as a compensation between precautionary measures and administrative sanctions, bringing it closer to criminal detraction. The research identifies normative

normativos que preveem essa prática e sua aplicação ocorre quando autorizada por norma ou de forma analógica, sempre com base na proporcionalidade e exigindo-se a homogeneidade entre a sanção e a medida cautelar.

PALAVRAS-CHAVE: Detração penal – Detração administrativa – Medidas cautelares administrativas – Sanções – Direito administrativo sancionador.

examples for this practice and its application occurs when authorized by norm or analogously, always based on proportionality and requiring homogeneity between the sanction and the precautionary measure.

KEYWORDS: Criminal detraction – Administrative detraction – Administrative precautionary measures – Sanctions – Sanctioning administrative law.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A detração no direito penal. 3. O uso da detração no direito administrativo. 4. A detração administrativa e as medidas cautelares administrativas: a detração em sentido estrito. 5. Requisitos para a detração administrativa em sentido estrito. 6. Conclusões. 7. Referências.

1. INTRODUÇÃO

A¹ detração penal é matéria há tempos consolidada pelo legislador e conformada pela doutrina e jurisprudência, possuindo relevância como mecanismo de proteção dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

No entanto, o debate se modifica quando se trata da possibilidade de aplicação da detração no campo do Direito Administrativo. Tendo em vista que esse ramo do Direito também lida com a aplicação de sanções, seria possível a existência de uma forma de detração administrativa?

Assim, busca-se investigar se seria possível falar em uma detração administrativa, se haveria mais de um conteúdo atribuído ao termo e qual seu alcance.

Para o desenvolvimento deste trabalho, primeiramente será abordado o instituto da detração penal, firmando seus contornos normativos. Posteriormente, será analisada a forma como tem sido utilizada a figura da “detração administrativa”, para, adiante, apresentar uma nova modelagem, que se julga mais adequada, para se valer da expressão no campo do Direito Administrativo. Por derradeiro, busca-se apresentar alguns requisitos e questões envolvendo a chamada “detração administrativa”.

1. Como citar este artigo | *How to cite this article:* CABRAL, Flávio Garcia. A detração administrativa em sentido estrito: entre a cautelaridade e a sanção. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura – RDAI*, São Paulo, v. 9, n. 35, p. 183-200, out.-dez. 2025.